
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 08/2025/SEMED/DEITE

Dispõe sobre a constituição de Comissão no âmbito da SEMED e da SMCL responsável pela análise e assinatura do Mapa de Riscos em processos de Contratação Integrada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DE CONVÊNIOS E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar Municipal nº 1000/2025, e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11, §1º, incisos VIII, 18, inciso II, e 46, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determinam a elaboração de matriz e mapa de riscos em contratações integradas e a participação de profissionais técnicos habilitados;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão multidisciplinar para acompanhamento e validação do Mapa de Riscos nos processos de Contratação Integrada;

RESOLVEM:

Substituir a servidora;

Ana Carolina Melo de Oliveira do cargo de Presidente da Comissão responsável pela análise e assinatura do Mapa de Riscos em processos de Contratação Integrada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Pelo servidor Thiago Sousa de Oliveira.

Art. 1º Constituir a Comissão de Análise e Assinatura do Mapa de Riscos, responsável por acompanhar, validar e assinar o referido documento no processo de Contratação Integrada desta Pasta.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Servidor	Cargo
Thiago Sousa de Oliveira	Presidente
Jarbas Carvalho dos Santos	Técnico Especialista
Amanda Aparecida de Araújo Machado Lopes	Membro

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – proceder à análise conjunta dos riscos associados ao processo de contratação integrada;
- II – validar o Mapa de Riscos, subscrevendo-o junto ao processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- III – recomendar medidas preventivas e corretivas para mitigação de riscos;
- IV – acompanhar as fases de análise, sempre que necessário, emitindo parecer técnico conjunto.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão duração até a conclusão do processo de Contratação Integrada, podendo ser prorrogados por ato formal da Administração.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho – RO, 26 de janeiro de 2026

THIAGO SOUSA DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Suporte Logístico e Educacional – DSLE
Decreto nº 2.204/I, de 29 de Outubro de 2025

GIORDANI DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal Adjunto de Educação
Decreto n. 1692/I, de 7 de Julho de 2025.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:024B6250

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/01/2026. Edição 4159
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>